



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ATA DA 7ª SESSÃO, EM 30 DE JANEIRO DE 2013.

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência da Senhora Desembargadora Ivanira Feitosa Borges. Presentes os Senhores Juízes Herculano Martins Nacif, Juacy dos Santos Loura Júnior, José Jorge Ribeiro da Luz e Adolfo Theodoro Naujorks Neto; Procurador Regional Eleitoral, Reginaldo Pereira da Trindade; Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Ausente justificadamente o Desembargador Sansão Saldanha. Às dezesseis horas e quatro minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Recurso Eleitoral n. 615-49.2012.6.22.0001 – Classe 30

Procedência: 1ª Zona Eleitoral – Guajará-Mirim – Rondônia

Relator: Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior

Recorrente: Sérgio Roberto Bouez da Silva

Advogados: David Noujain, Demetrio Laino Justo Filho

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Sustentação oral: usou da palavra o advogado Demetrio Laino Justo Filho em defesa do recorrente.

Decisão: Recurso provido parcialmente, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Recurso Eleitoral n. 45-06.2012.6.22.0020 – Classe 30

Procedência: 20ª Zona Eleitoral – Porto Velho – Rondônia

Relator: Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior

Recorrente: Coligação majoritária "Porto Velho, a Hora é Agora"

Advogados: Nelson Canedo Motta, Otávio Cesar Saraiva Leão Viana, Tiago de Souza Gomes Ferreira, Rafael Maia Correa, André Phelipe Oldoni Haito

Recorrido: Coligação "Por Amor a Porto Velho"

Advogado: Marcos Rogério de Carvalho

Decisão: Preliminares afastadas e, no mérito, recurso provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Ata da 7ª Sessão, em 30 de janeiro de 2013 – Sessão Ordinária.

Recurso Eleitoral n. 535-85.2012.6.22.0001 – Classe 30

Procedência: 1ª Zona Eleitoral – Guajará-Mirim – Rondônia

Relator: Juiz José Jorge Ribeiro da Luz

Recorrente: Zenilton Pinto da Silva

Advogado: Ermelino Alves de Araujo Neto

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso não provido, à unanimidade, nos termos do voto do relator, divergindo em parte o Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior quanto ao valor da multa imposta.

Encerrada a pauta, a Corte aprovou, à unanimidade, o calendário das sessões ordinárias do Pleno para o mês de fevereiro de 2013.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e quarenta minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Desembargadora Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2013.

Des.^a Ivanira Feitosa Borges
Presidente

Certidão de Publicação

Certifico a publicação desta ata no Diário de Justiça Eletrônico n. 24 de 6/2/2013, pág. 5/6.

Eu, Francisca de Oliveira Andrade, Francisca de Oliveira Andrade – Seção de Acórdãos e Resoluções, lavrei a presente certidão.